

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º. 015/2020.
Itapetim (PE), em 25 de Junho do ano de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim (PE),
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Parlamento a SANÇÃO da Lei Municipal n.º. 430/2020, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

Lei Municipal n.º 430/2020, de 25 de Junho do ano de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2021, e compreende:

As propriedades da administração pública municipal:

- a) A estrutura e organização do orçamento anual;
As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Itapetim e suas alterações para o exercício de 2021;
- b) As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- c) As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos cargos;
- d) As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- e) Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- g) Outras disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) **Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos** nos seguimentos:
 - a.1 **Educação** – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
 - a.1.1 estruturantes para garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
 - a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
 - a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas;
 - a.2. **Saúde e saneamento** – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

- a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais** mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda** à população com promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidade de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente** visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. De desenvolvimento**, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação de festividades histórico-culturais e artísticas.
- b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**
- b.1. Transporte**, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica**, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório** e de rede de distribuição de água para consumo humano e de irrigação;
- c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos seguimentos:**
- c.1. Do desenvolvimento** da agropecuária;
- c.2. Da indústria**, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- c.3. Do desenvolvimento** da produção mineral.
- d) Ações administrativas que objetivem:**
- d.1. A reorganização e modernização** da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I. NA ÁREA SOCIAL:

a) Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento** do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento** do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria** da produtividade do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução** do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
- a.5. Redução** à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de transporte e laser;
- a.6. Apoio** ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção** do transporte escolar para alunos do município;
- a.8. Expansão** das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição** de merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio** à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio** a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

b) Da saúde pública

- b.1. Elevação** dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b.2. Atendimento** ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b.3. Manutenção** do Fundo Municipal de Saúde;

b.4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c) De habitação e saneamento Básico

c.1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2. Construção e melhoria de casas populares.

d) De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a) Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à população agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b) Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município

III. NA ÁREA DE INFRAESTRUTUTA:

a) Recursos hídricos

a.1. **Desenvolvimento** da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b) Transportes

b.1. **Conservação** e apoio à malha rodoviária municipal;

c) Energia

c.1 **Ampliação** de redes de eletrificação urbana e rural;

c.2. **Manutenção** da eletrificação urbana e rural;

d) Serviços urbanos

d.1. **Melhoria** e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

d.2. **Ampliação** e manutenção da coleta de lixo;

d.3. **Manutenção**, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

d.4. **Arborização** da cidade;

Parágrafo único – parte integrante da Lei Orçamentária, anexo que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2021.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa:** O instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. **Atividade:** Um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

IV. Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas fiscais.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do Orçamento fiscal para o exercício de 2021 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de julho de 2020;
- II. O Chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2021;
- III. A mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2021, observadas as disposições do art. 29-A

- da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, até 30 de setembro de 2020;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2020;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGENCIA", dotações genéricas no valor de 2% (dois por cento) da Receita corrente líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2021, somente poderão ser comprometidos 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a A RESERVA DE CONTIGENCIA só deverá ser utilizada para:
- Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária;
 - Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos de vida, a saúde ou a segurança da população;
 - Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2021.
- XI. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento para o exercício de 2021.

Art. 8º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2021, em valores

correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de metas fiscais, observando contudo as suas posteriores alterações durante a execução orçamentária.

Art. 11º - O poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2020, em observância, ainda aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 12º- Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

Art. 13º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações prevista no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º- Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimento odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º- Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º- Até 31 de janeiro de 2021, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo

unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º- Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 14º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.
- II. Sejam vinculadas a organismo nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º- A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove o seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitidas no exercício de 2020 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º- As subvenções sociais prevista no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convenio, obrigando-se o beneficiário a prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º- É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 15º- É vedada também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto a comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma de legislação pertinente.

Art. 16º- A execução das ações que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000(LRF).

Art. 17º- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer, título, sujeitem-se a fiscalização pelo poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 18º- O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos bem como nos demonstrativos orçamentários destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens moveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operação de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único – Só serão incluídas na proposta orçamentaria dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem as exigências desta lei.

Art. 19º- Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20º- O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes dos Município.

Parágrafo Único – Consideram – se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000

Art. 21º- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previsto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 22º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do poder executivo adotará as providencias previstas no art. 23 da mencionada Lei Federal 101, de 2000, com vistas reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 23º - O projeto de lei orçamentaria demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2021 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2020, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentarias para pessoal e encargos sociais em 2021, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2017, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimentos de cargos efetivos através da mobilização

de concurso público e a revisão geral de salários que sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízos da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TITULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 24º - A lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2021.

0

Parágrafo 1º - Será estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento da forma seguinte:

- I. Serão identificadas as alterações da proposta na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após a sanção da Lei Orçamentaria.

Parágrafo 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o chefe do executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constante do orçamento sancionando, decorrentes de alteração

na legislação tributária municipal aprovadas antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentaria para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Parágrafo 4º- Aplica-se disposto neste artigo as propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2021.

Art. 27º- Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotação e da movimentação financeira para se fazer face as metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçadas e calculadas de forma proporcional a participação dos poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se ainda:

- I. O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal determinaram por atos próprio a limitação de empenhos;
- II. A limitação de empenho ou simplesmente, limitação de despesas devesse se dar no montante equivalente a diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional a participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem efetivados com a medida na forma estabelecidas no "caput" deste artigo;
- IV. As despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará a mesa da Câmara, mediante a apresentação de memória de

cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 28º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidades com lei municipal específica.

Art. 29º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2021, dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deva estar autorizada por lei específica.

Art. 30º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos a gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância “caput” deste artigo.

Art. 31º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente as dotações relativas as atividades projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas previstos no artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto a razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 32º - Não serão computados no percentual disposto no inciso XI do artigo 7º, os créditos adicionais suplementares abertos para reforço de dotação orçamentária das seguintes naturezas de despesa: pessoal, contribuições e/ou obrigações patronais, dívida e serviço da dívida.

Art. 33º - ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2021, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

ANEXO I – Metas Anuais

ANEXO II – Avaliação do cumprimento de metas fiscais do exercício anterior.

ANEXO III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

ANEXO IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

ANEXO V – Origem de aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;

ANEXO VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

ANEXO VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

ANEXO IX – Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34º - O ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexos a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros ricos fiscais no decorrer do exercício de 2021.

Art. 35º - O poder Executivo enviará no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, projeto de Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o artigo 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim/PE, em 25 de Junho de 2020.

Adelmo Alves de Moura
Prefeito

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(PROJETO DE LEI - LDO)**

EXERCÍCIO: 2021

ADMINISTRAÇÃO: ADELMO ALVES DE MOURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

R\$ 1,00

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	60.000	anulação de dotação, inclusive reserva de contingência	60.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	0		0
Outros Passivos Contingentes	80.000	anulação de dotação, inclusive reserva de contingência	80.000
SUBTOTAL	140.000	SUBTOTAL	140.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	0		0
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	0		0
Outros Riscos Fiscais	0		0
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0

TOTAL	140.000	TOTAL	140.000
--------------	----------------	--------------	----------------

EMERSON FERNANDES
DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404

Assinado de forma digital por
EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:45:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

R\$ 1,00

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	60.000	anulação de dotação, inclusive reserva de contingência	60.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	0		0
Outros Passivos Contingentes	80.000	anulação de dotação, inclusive reserva de contingência	80.000
SUBTOTAL	140.000	SUBTOTAL	140.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	0		0
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções	0		0
Outros Riscos Fiscais	0		0
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0

TOTAL	140.000	TOTAL	140.000
--------------	----------------	--------------	----------------

EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Assinado de forma digital por EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:45:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2021	2022	2023

No Data Found

TOTAL

FONTE:

EMERSON FERNANDES
DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404

Assinado de forma digital por
EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:50:05 -03'00'

Contador (a)

Prefeito (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	13.460,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	13.460,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00


<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2019 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2018 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2017 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	13.460,00	0,00	0,00

EMERSON FERNANDES DA
SILVA
SIQUEIRA:88771202404

Contador (a)

Assinado de forma digital por
EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:48:15 -03'00'



Prefeito (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS			II - METAS			Variação	
	Prevista em (a) 2019	% PIB	% RCL	Realizada em (b) 2019	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.800.000	0,236	118,976	43.237.649	0,238	114,183	437.649	1,02
Receitas Primárias (I)	42.097.400	0,232	117,023	43.190.731	0,238	114,059	1.093.331	2,60
Despesa Total	42.800.000	0,236	118,976	40.694.280	0,224	107,467	(2.105.720)	(4,92)
Despesa Primária (II)	41.765.070	0,230	116,099	39.783.420	0,219	105,061	(1.981.650)	(4,74)
Resultado Primário (III) = (I - II)	332.330	0,002	0,924	3.407.311	0,019	8,998	3.074.981	925,28
Resultado Nominal	2.818.145	0,015	7,834	2.854.393	0,016	7,538	36.248	1,29
Dívida Pública Consolidada	773.771	0,004	2,151	2.275.080	0,013	6,008	1.501.309	194,03
Dívida Consolidada Líquida	36.248	0,000	0,101	0	0,000	0,000	(36.248)	(100,00)

EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404

Assinado de forma digital por
EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:46:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	4.195.335,29	4.179.549,83	4.782.726,73
RECEITAS CORRENTES(I)	794.152,04	722.846,07	792.688,54
Receita de Contribuições dos Segurados	794.152,04	722.846,07	792.688,54
Civil	782.164,82	700.037,32	760.201,81
Ativo	11.360,44	21.945,20	31.267,34
Inativo	626,78	863,55	1.219,39
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.468.585,91	2.175.264,53	2.407.951,92
Civil	1.468.585,91	2.175.264,53	2.407.951,92
Ativo	1.468.585,91	2.175.264,53	2.407.951,92
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	16.530,22	24.112,21	13.140,63
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	16.530,22	24.112,21	13.140,63
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.134.688,43	134.024,69	613.238,04
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	781.378,69	1.123.302,33	955.707,60
Outras Receitas Correntes	343.297,08	314.566,05	189.468,70
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	438.081,61	808.736,28	766.238,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	4.195.335,29	4.179.549,83	4.782.726,73
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	116.040,33	146.309,79	94.853,77
ADMINISTRAÇÃO (IV)	116.040,33	146.309,79	94.853,77
Despesas Correntes	116.040,33	146.309,79	94.853,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	3.882.877,17	4.294.624,77	4.805.824,40
Benefícios - Civil	3.882.877,17	4.294.624,77	4.805.824,40
Aposentadorias	3.555.495,05	3.940.954,93	4.438.139,42
Pensões	327.382,12	353.669,84	367.684,98
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)	3.998.917,50	4.440.934,56	4.900.678,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	196.417,79	-261.384,73	-117.951,44
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	131.876,58	27.219,89
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	131.876,58	27.219,89
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE:

EMERSON FERNANDES
DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404

Assinado de forma digital por
EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:48:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2021

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso III)

PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	(57.268.892)	100,00%	(44.073.493)	100,00%	(45.779.539)	100,00%
TOTAL	(57.268.892)	100%	(44.073.493)	100%	(45.779.539)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	(97.839.901)	100,00%	(77.738.237)	100,00%	(76.745.012)	100,00%
TOTAL	(97.839.901)	100%	(77.738.237)	100%	(76.745.012)	100%

EMERSON FERNANDES
DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404

Assinado de forma digital por
EMERSON FERNANDES DA
SILVA SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:47:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	800.000,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	160.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	320.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	320.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	320.000,00

FONTE

EMERSON FERNANDES
DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404

Assinado de forma digital por
EMERSON FERNANDES DA
SILVA SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:50:53
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ 1,00

Ano Referência:	Receita Prevista:	Despesa Prevista:	Resultado Previsto:	Saldo Financeiro:
0	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	1.834.576,19	5.431.724,96	(3.597.148,77)	(3.597.148,77)
2021	1.799.893,50	5.748.607,25	(3.948.713,75)	(7.545.862,52)
2022	1.777.570,51	5.949.439,67	(4.171.869,16)	(11.717.731,68)
2023	1.752.977,51	6.144.101,63	(4.391.124,12)	(16.108.855,81)
2024	1.731.092,20	6.300.861,73	(4.569.769,53)	(20.678.625,34)
2025	1.702.830,16	6.483.633,97	(4.780.803,81)	(25.459.429,15)
2026	1.666.472,76	6.727.246,53	(5.060.773,77)	(30.520.202,93)
2027	1.614.456,32	7.066.166,07	(5.451.709,75)	(35.971.912,67)
2028	1.571.938,19	7.278.633,67	(5.706.695,48)	(41.678.608,15)
2029	1.536.662,61	7.424.829,66	(5.888.167,05)	(47.566.775,20)
2030	1.523.583,46	7.407.464,54	(5.883.881,08)	(53.450.656,28)
2031	1.490.315,22	7.509.334,06	(6.019.018,84)	(59.469.675,11)
2032	1.471.980,37	7.485.667,58	(6.013.687,21)	(65.483.362,32)
2033	1.453.927,55	7.443.327,85	(5.989.400,30)	(71.472.762,61)
2034	1.408.703,05	7.558.946,19	(6.150.243,14)	(77.623.005,74)
2035	1.384.880,52	7.517.985,75	(6.133.105,23)	(83.756.110,97)
2036	1.348.158,61	7.539.192,27	(6.191.033,66)	(89.947.144,63)
2037	1.309.443,73	7.554.196,52	(6.244.752,79)	(96.191.897,42)
2038	1.268.378,18	7.566.215,72	(6.297.837,54)	(102.489.734,97)
2039	1.202.259,87	7.710.636,09	(6.508.376,22)	(108.998.111,20)
2040	1.146.122,02	7.772.836,93	(6.626.714,91)	(115.624.826,11)
2041	1.102.250,06	7.739.831,85	(6.637.581,79)	(122.262.407,91)
2042	1.046.225,31	7.762.533,34	(6.716.308,03)	(128.978.715,95)
2043	965.292,74	7.919.994,01	(6.954.701,27)	(135.933.417,22)
2044	913.439,63	7.874.729,24	(6.961.289,61)	(142.894.706,83)
2045	859.411,91	7.817.368,29	(6.957.956,38)	(149.852.663,21)
2046	813.079,52	7.692.955,50	(6.879.875,98)	(156.732.539,19)
2047	775.551,97	7.504.726,83	(6.729.174,86)	(163.461.714,05)
2048	741.522,95	7.281.996,55	(6.540.473,60)	(170.002.187,66)
2049	705.854,50	7.058.544,96	(6.352.690,46)	(176.354.878,12)
2050	677.984,68	6.779.846,83	(6.101.862,15)	(182.456.740,26)
2051	649.812,94	6.498.129,41	(5.848.316,47)	(188.305.056,73)
2052	621.486,19	6.214.861,90	(5.593.375,71)	(188.305.056,73)
2053	593.120,70	5.931.206,98	(5.338.086,28)	(193.898.432,44)
2054	564.845,54	5.648.455,43	(5.083.609,89)	(199.236.518,72)
2055	536.798,28	5.367.982,78	(4.831.184,50)	(204.151.313,11)

EMERSON FERNANDES
DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404

Assinado de forma digital por
EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:49:30
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÕES	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes (a/PIB) x 100	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes (b/PIB) x 100	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes (c/PIB) x 100	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	50.407.170	48.939.000	0,260	120,06	52.171.421	48.941.295	0,253	120,06	53.997.421	48.937.303	0,245	112,08
Receitas Primárias (I)	50.075.297	48.616.794	0,259	119,27	51.825.888	48.617.156	0,251	119,27	53.638.343	48.611.875	0,244	111,34
Despesa Total	50.407.170	48.939.000	0,260	120,06	52.171.421	48.941.295	0,253	120,06	53.997.421	48.937.303	0,245	112,08
Despesa Primária (II)	49.107.170	47.676.864	0,254	116,97	50.751.421	47.609.213	0,246	116,80	52.347.421	47.441.926	0,238	109,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	968.127	939.930	0,005	2,31	1.074.467	1.007.943	0,005	2,47	1.290.922	1.169.949	0,006	2,15
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.150.000	1.116.505	0,006	2,74	950.000	891.182	0,005	2,19	865.000	783.941	0,004	2,56
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Assinado de forma digital por EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:45:53 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	38.762.707	43.237.649	6,9	48.939.000	10,75	50.407.170	3,00	52.171.421	3,50	53.997.421	3,50	
Receitas Primárias (I)	38.639.485	43.190.731	7,2	48.613.122	10,13	50.075.297	3,01	51.825.888	3,50	53.638.343	3,50	
Despesa Total	37.556.550	40.694.280	3,9	48.939.000	17,67	50.407.170	3,00	52.171.421	3,50	53.997.421	3,50	
Despesa Primária (II)	36.610.213	39.783.420	4,2	47.654.100	17,21	49.107.170	3,05	50.751.421	3,35	52.347.421	3,14	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.029.272	3.407.311	61,0	959.022	(72,46)	968.127	0,95	1.074.467	10,98	1.290.922	20,15	
Resultado Nominal	(2.854.393)	2.854.393	(195,9)	0	(100,00)	0	0	0	0	0	0	
Dívida Pública Consolidada	3.131.165	2.275.080	(30,4)	990.180	(57,41)	1.150.000	16,14	950.000	(17,39)	865.000	(8,95)	
Dívida Consolidada Líquida	2.854.393	0	(100,0)	0	0	0	0	0	0	0	0	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	41.321.046	44.188.877	6,94	48.939.000	10,75	48.939.000	3,00	48.941.295	3,50	48.937.303	3,50	
Receitas Primárias (I)	41.189.691	44.140.927	7,16	48.613.122	10,13	48.616.794	3,01	48.617.156	3,50	48.611.875	3,50	
Despesa Total	40.035.282	41.589.554	3,88	48.939.000	17,67	48.939.000	3,00	48.941.295	3,50	48.937.303	3,50	
Despesa Primária (II)	39.026.487	40.658.656	4,18	47.654.100	17,21	47.676.864	3,05	47.609.213	3,35	47.441.926	3,14	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.163.204	3.482.271	60,98	959.022	(72,46)	939.930	0,95	1.007.943	10,98	1.169.949	20,15	
Resultado Nominal	(3.042.783)	2.917.189	(195,87)	0	(100,00)	0	0	0	0	0	0	
Dívida Pública Consolidada	3.339.954	2.325.132	(30,38)	990.180	(57,41)	1.116.505	16,14	891.182	(17,39)	783.941	(8,95)	
Dívida Consolidada Líquida	3.042.783	0	(100,00)	0	0	0	0	0	0	0	0	

FONTE:

EMERSON FERNANDES DA SILVA
Assinado de forma digital por EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:47:02 -03'00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPETIM LEI DE DIRETIZES
ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS
MONETÁRIAS**

Ano Referência 2021

R\$ 1,00

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Diante do atual cenário econômico os parâmetros constantes no presente projeto de Lei poderão ser objeto de atualizações antes da apresentação do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), em setembro, conforme também prevê a Constituição, entre eles estão a inflação acumulada neste ano, as variações do Produto Interno Bruto – PIB do Estado de Pernambuco, entre outros. Esses indicadores impactam tanto na previsão das receitas como na fixação das despesas.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2021 ficou em 3,00%, em 2022 foi projetado para 3,50% e para 2023 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2021	2022	2023
PIB (crescimento real %a.a.)	3,50	3,00	3,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,00	3,50	3,50
Selic (fim de período - %a.a.)	2,15	4,54	5,15
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	4,68	4,87	4,94
Projeção do PIB do Estado	187.905.285	193.542.444	199.348.717

II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2017	2018	2019		2020	2021	2022	2023
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	109.785,89	123.221,81	702.600,00	46.917,94	325.878,00	331.872,60	345.532,86	359.077,78
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Emprestimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras	109.785,89	123.221,81	702.600,00	46.917,94	325.878,00	331.872,60	345.532,86	359.077,78

Despesas Financeiras	2017	2018	2019		2020	2021	2022	2023
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	599.676,73	946.336,63	1.034.930,00	910.859,58	1.284.900,00	1.300.000,00	1.420.000,00	1.650.000,00
Aquisição de Títulos Cap. Integaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Financeiras	599.676,73	946.336,63	1.034.930,00	910.859,58	1.284.900,00	1.300.000,00	1.420.000,00	1.650.000,00

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

A tabela abaixo possui os valores realizados para os exercícios 2017 e 2018, previsto e realizado em 2019, previsto para 2021 e projetados para os exercícios 2022, 2023 e 2023.

Especificações	2017	2018	2019		2020	2021	2022	2023
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	387.799	3.133.165	773.771	2.275.080	990.180	1.150.000	950.000	865.000
DEDUÇÕES (II).....	1.609.463	278.773	737.523	3.354.520	1.500.000	2.500.078	2.132.041	2.555.540
Ativo Disponível.....	1.564.475	991.738	1.731.394	3.732.223	1.750.000	2.823.345	2.437.593	2.902.459
Haveres Financeiros.....	110.127	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	65.139	712.965	993.871	377.703	250.000	323.267	305.551	346.919
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0	2.854.393	36.248	0	0	0	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	0	2.854.393	36.248	0	0	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	0	(2.854.393)	2.818.145	2.854.393	0	0	0	0
*DCL-Período/2016:	0							

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2017 Realizada	2018 Realizada	2019		2020 Prevista	2021 Ano Referência	2022 Projeção	2023 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	35.827.151	38.762.707	42.800.000	43.237.649	48.939.000	50.407.170	52.171.421	53.997.421
Receitas Primárias (I)	35.717.365	38.639.485	42.097.400	43.190.731	48.613.122	50.075.297	51.825.888	53.638.343
Despesas Total	33.679.760	37.556.550	42.800.000	40.694.280	48.939.000	50.407.170	52.171.421	53.997.421
Despesas Primárias (II)	33.080.083	36.610.213	41.765.070	39.783.420	47.654.100	49.107.170	50.751.421	52.347.421
Resultado Primário (III=I-II)	2.637.282	2.029.272	332.330	3.407.311	959.022	968.127	1.074.467	1.290.922
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(2.448.289)	9.105	106.340	216.455
Dívida Pública Consolidada	387.799	3.133.165	773.771	2.275.080	990.180	1.150.000	950.000	865.000
Dívida Consolidada Líquida	0	2.854.393	36.248	0	0	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	0	(2.854.393)	2.818.145	2.854.393	0	0	0	0
Receita Corrente Líquida	30.609.289	33.676.823	35.973.750	37.866.859	40.760.900	41.983.727	43.453.157	44.974.018
Percentuais		3,750%	4,310%	4,310%	2,200%	3,000%	3,500%	3,500%
Taxas	1,1060	1,0660	1,0220	1,0220	1,0000	1,0300	1,0660	1,1034

EMERSON FERNANDES DA SILVA
Assinado de forma digital por EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA:88771202404
SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:51:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
 Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
01.010 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
28 843 0003 0001 Parcelamento Para Previdência	1.500,00
01 031 0011 1001 Melhoramento nas Instalações do Prédio da Câmara Municipal	30.000,00
01 031 0001 1107 Equipamentos Para a Câmara Municipal	20.000,00
01 031 0011 2001 Manutencao das Atividades Administrativas	396.400,00
01 031 0001 2146 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.010.000,00
01 031 0001 2147 Contribuição da Câmara para a Previdência Social	215.000,00
Total da Unidade:	1.672.900,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0004 1002 Aperfeicoar a Estrutura Adm. e Operacional do Gab.	9.700,00
04 122 0004 1055 Aperfeicoamento da Estrutura Operacional	2.900,00
04 031 0004 2002 Divulgacao Institucional	128.600,00
04 122 0004 2004 Manutencao das Atividades Adm. do Gabinete do Prefeito	647.286,00
04 124 0002 2140 Manutenção do Controle Interno	44.600,00
Total da Unidade:	833.086,00
03.001 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
28 843 0005 0002 Pagamento da Dívida Contratual	1.337.400,00
04 123 0005 1003 Aperfeicoamento a Estrutura Adm. e Operacional da	8.400,00
04 128 0005 2007 Capacitacao de Recursos Humanos	16.200,00
04 123 0005 2008 Instalacao de Almoxarifado Geral	16.200,00
04 122 0005 2036 Apoio aos Conselhos Municipais	33.600,00
04 122 0005 2080 Man. Ativ. da Diretoria de Finanças	158.500,00
04 122 0005 2081 Manutencao da Ativ. da Diretoria de Administração	2.638.052,00
09 272 0004 2155 Contribuições e Aportes Financeiros ao RPPS	659.400,00
04 122 0004 2156 Contribuições a Consórcios Públicos	13.000,00
04 123 0005 2164 Incentivo ao Desenvolvimento Economico e Social - Lei 14/2019.	90.700,00
Total da Unidade:	4.971.452,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
 Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
04 122 0006 1004 Gestao Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura	6.200,00
20 122 0007 1005 Reequipamento da Secretaria	21.600,00
20 608 0007 1006 Construcao de Silos	150.000,00
15 451 0020 1017 Aquisicao de Barracas para Padronizacao da Feira Livre	10.800,00
18 542 0020 1018 Construcao do Aterro Sanitario	200.000,00
15 451 0020 1019 Construcao / Reforma de Pracas, Parques e Canteiros	270.000,00
15 451 0020 1020 Pavimentacao de Ruas / Avenidas	400.000,00
26 782 0020 1021 Contrucao de Passagens Molhadas	121.300,00
18 544 0020 1022 Construcao / Ampliacao /Manutenção de Barragens, Cisternas, POCO e Açudes	393.300,00
15 451 0020 1023 Desapropriacao / Aquisicao de Imoveis	83.800,00
17 512 0020 1024 Ampliacao do Sistema de Esgotamento Sanitario	160.000,00
25 752 0020 1025 Ampliacao do Sistema de Eletrificacao Rural	21.600,00
26 782 0020 1034 Recuperacao/Pavimentação de Estradas no Municipio	196.300,00
14 452 0020 1035 Ampliacao do Cemiterio Publico	60.000,00
15 451 0020 1056 Aperfeicoamento da Estrutura Operacional	2.300,00
20 544 0007 1064 Patrulha Mecanizada	357.600,00
17 511 0020 1065 Construcao de Melhoria Sanitaria Domiciliar	350.000,00
18 544 0020 1071 Sistema de Abastecimento d'agua na Zona Rural	97.600,00
15 451 0020 1073 Recapeamento Asfaltico do Municipio	21.600,00
15 451 0020 1074 Aquis de Equipamentos para o Matadouro Publico	108.000,00
15 451 0020 1075 Reforma do Acougue Publico	90.000,00
20 605 0007 1077 Urbanizacao e Infra Estrutura Basica Urbana e Rura	21.600,00
20 692 0020 1108 Construção e Adaptação do Pátio da Feira Livre	120.000,00
04 122 0006 2010 Gestao Administrativa da Secretaria	585.400,00
20 606 0007 2011 Fortalecimento da Agricultura Familiar	21.600,00
20 608 0007 2012 Incentivo a Agro Industria Familiar	24.800,00
20 608 0007 2013 Reforma de Abatedouro	21.600,00
20 606 0007 2014 Apoio ao Homem do Campo (Doacao de sementes, Mudas)	33.500,00
20 122 0007 2015 Apoio ao Associativo/Cooperativismo/CMDRS	13.500,00
20 608 0007 2016 Contribuicao ao Programa Seguro Safra	120.000,00
20 606 0007 2017 Apoio ao PRONAF	10.800,00
20 608 0007 2018 Programa de Saude Animal	30.800,00
18 544 0020 2019 Abastecimento de Agua em Carater Emergencial	32.400,00
15 451 0020 2063 Reforma / Manutencao de Preditos Publicos	162.200,00
18 541 0020 2065 Revitalizacao da Area Verde do Municipio	7.600,00
15 452 0020 2066 Manutencao da Limpeza Publica	1.041.600,00
26 782 0020 2070 Manutencao da Frota de Veiculos do Municipio	9.000,00
20 608 0007 2087 Aquisição de Caprimos ,Ouvinos para Doação a Associação	16.200,00
20 606 0007 2105 Programa Compra Direta Local (PAA)	20.600,00
16 482 0020 2109 Elaboracao de Plano Habitacional	10.800,00
20 606 0007 2124 Aracao de Terra de Produtores Rurais	38.300,00
15 452 0020 2157 MANUTENÇÃO DA REDE E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	504.100,00
20 606 0007 2161 Concessão ajuda financeira a pequenos agricultores (Lei 13.340/2016)	4.900,00
Total da Unidade:	5.973.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
 Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
05.001 SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 361 0008 1007 Aquisição de Mobiliários para as Escolas Municipais	22.700,00
12 361 0011 1010 Aperfeicoar a Estrutura Adm e Operacional do Ensi	4.000,00
12 361 0011 1011 Ampliacao/Construcao de Escolas	108.000,00
12 361 0011 1012 Construcao de Ginasio/Quadras	10.000,00
12 365 0012 1013 Construcao de Creche	50.000,00
12 361 0011 1036 Aquisicao de Onibus e Utilitarios para a Sec de E	378.800,00
12 361 0008 1101 Ampliacao/Reforma do Predio da Secretaria de Educacao	150.000,00
12 361 0011 1103 Construção de Laboratórios de Informática nas Escolas	32.400,00
12 361 0011 1113 Aquisição/desapropriação de terreno para construção/ampliação escolas	21.600,00
12 361 0008 2020 Manutencao das Atividades Administrativas da Secre	896.900,00
12 361 0011 2021 Capacitacao de Recursos Humanos	11.900,00
12 306 0011 2028 Manutencao da Merenda Escolar	291.500,00
12 361 0011 2029 Aquisicao de Material Didatico/Esportivo	13.400,00
12 361 0011 2030 Manutencao do Transporte Escolar	1.007.500,00
12 365 0012 2031 Manutencao das Atividades da Educacao Infantil	48.000,00
12 367 0017 2032 Manutencao da Educacao Especial	16.200,00
12 366 0014 2033 Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos	42.680,00
12 364 0015 2034 Apoio ao Estudante Pre-Universitario e Universitar	32.400,00
12 363 0016 2035 Oferecer Oportunidade de Ensino Profissional	21.600,00
12 361 0008 2043 Manutencao do Salário Educação (QSE)	263.800,00
12 363 0016 2085 Manutencao do PDDE	24.400,00
12 361 0011 2151 Manutenção Atividades Escolares	59.000,00
04 306 0011 2163 Manutencao da Merenda Escolar	15.000,00
Total da Unidade:	3.521.780,00
05.002 FUNDEB	
12 361 0011 2026 FUNDEB 60%	6.625.740,00
12 361 0011 2083 FUNDEB 40%	4.118.180,00
12 361 0011 2150 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	59.400,00
Total da Unidade:	10.803.320,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0021 1117 Construção de Prédio da Secretaria de Saúde	120.000,00
Total da Unidade:	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
 Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0022 1028 Substituição de Casas de Taipa por Alvenaria	32.400,00
10 301 0021 1029 Aquisição de Dessalinizadores	21.600,00
10 301 0021 1030 Aquisição de Veiculos (UTI Móvel, Unidade Móvel e/ou Utilitários)	150.000,00
10 302 0021 1031 Instalação do Centro de Saude da Mulher	32.400,00
10 302 0023 1032 Reequipamento da Unidade Mista maria da Silva	21.600,00
10 302 0023 1033 Aquisição de Ambulancia	54.000,00
10 301 0022 1037 Aquisição de Equipamentos Destinados ao PSF	54.000,00
10 301 0021 1059 Aquisição de Equipamentos Med Hosp Mae Coruja	21.100,00
10 301 0021 1061 Ampliação/Reforma de PSF / Unidade Basica de Saude	213.500,00
10 301 0022 1104 Construção de Academia da Saude	100.000,00
10 301 0021 1105 Reforma / Ampliação da Unidade Mista Maria Silva	21.600,00
10 301 0021 1116 Desapropriação e Aquisição de Imóveis	54.000,00
10 122 0021 2071 Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Saude	3.021.000,00
10 301 0021 2072 Aquisição de Medicamentos da Farmacia Basica	129.600,00
10 305 0021 2073 Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	202.400,00
10 304 0021 2074 Programa Vigilancia Sanitaria	43.600,00
10 301 0021 2075 Programa Saude Bucal	193.200,00
10 301 0021 2076 Manutenção do PAB	160.800,00
10 122 0021 2078 Capacitacao de Recursos Humanos	32.400,00
10 302 0021 2079 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria da Silva	1.256.400,00
10 301 0021 2088 Manutenção do Programa de Saude da Familia - PSF	1.462.000,00
10 302 0021 2102 Transferencia Fora Domicilio	60.500,00
10 122 0021 2103 Ref Hospital e Sec de Saude	54.000,00
10 122 0021 2108 Gestao do Conselho Municipal de Saude CMS	33.600,00
10 301 0021 2133 Programa Saude na Escola	64.800,00
10 301 0022 2134 Manutenção das Ações do NASF	263.600,00
10 301 0021 2135 Manunt Ações de Saude na Academia da Saúde	118.800,00
10 302 0021 2136 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS	175.000,00
10 302 0021 2137 Man Laboratorio Regional Protese Dentaria - LRPD	124.800,00
10 302 0021 2138 Manutenção da Casa de Apoio a Pacientes Carentes	163.100,00
10 301 0021 2139 Manutenção do Programa PMAQ	541.800,00
10 302 0021 2141 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU	183.600,00
10 301 0021 2142 MANUTENÇÃO DO PACS	710.300,00
10 301 0021 2143 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO NUCLEO DE PROMOÇÃO A SAUDE	54.000,00
10 302 0021 2153 Ajuda Financeira à Pessoas Carentes para Realização de Consultas Médicas	32.400,00
10 301 0021 2159 Implantação do CAPS	54.000,00
10 301 0021 2162 Implantação do CEO	54.000,00
Total da Unidade:	9.965.900,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 482 0019 1016 Construcao de Casas Populares	108.000,00
08 122 0018 1039 Aquisicao de Equipamentos destinados a Secretaria	1.400,00
08 244 0019 1060 Ampliação do Predio do CRAS	5.400,00
08 244 0010 1066 Aquisição de Equipamentos para os Serviços Sociais	4.200,00
08 122 0018 1102 Construção/Reforma Secretaria de Desenvolvimento Social	21.600,00
04 122 0004 2003 Desenvolver Atividades Relacionadas com o Alistamento	12.500,00
04 123 0005 2009 Manutencao de Convenio com SSP/PE	10.800,00
08 122 0018 2047 Manutencao das Atividades Administrativas da Sec	1.005.400,00
08 243 0018 2048 Manutencao do Conselho Tutelar	94.100,00
08 243 0018 2049 Atencao a Crianca e ao Adolescente	18.000,00
08 243 0018 2050 Manutencao do Serv de Conv e Fortalec de Vinculos SFCV	357.500,00
08 243 0018 2052 Manutencao do Fundo Municipal dos Direitos da Cria	12.500,00
08 244 0019 2053 Assistencia Judiciaria a Pessoas Carentes	4.300,00
08 241 0019 2054 Atencao a Pessoa Idosa	58.159,00
08 244 0019 2055 Transferencia Financeira a Entidades de Carater Assistencial	108.700,00
08 244 0019 2056 Doacao de Urnas Funerarias/Mat Constr/Passagens	40.400,00
08 242 0019 2057 Atencao a Portadores de Necessidades e Deficientes	141.200,00
08 244 0019 2058 Atencao a Pessoas em Situacao de Vulnerabilidade S	362.800,00
08 244 0019 2086 Manutencao do CRAS	67.300,00
27 813 0017 2106 Distribuicao de Brinquedos no dia das Crianças	7.600,00
19 573 0020 2118 Manutencao do Programa Inclusao Digital	11.100,00
19 573 0002 2119 Programa Cidade Digital	34.800,00
08 244 0019 2120 Aquisicao de Terrenos para Doacao	21.600,00
08 243 0018 2125 Manutencao do IGD-SUAS	31.900,00
08 244 0018 2126 Manutencao do Conselho de Assistencia Social	16.200,00
08 244 0018 2128 Manutenção da Casa dos Cursos	48.300,00
08 244 0018 2129 Atenção a politica para as mulheres	21.600,00
23 691 0029 2131 Apoio ao Pequeno Empreendedor	6.400,00
08 332 0019 2132 Apoio ao Programa de Inclusão Socioproductiva	43.200,00
08 243 0029 2144 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMA VIDA NOVA	71.100,00
08 244 0019 2145 MANUTENÇÃO DO IGD/BF	118.500,00
08 244 0019 2152 Manutenção Atividades do CREAS	122.300,00
08 243 0018 2160 Programa Criança Feliz	108.400,00
08 244 0019 2165 Manutenção do PAIF	86.000,00
Total da Unidade:	3.183.259,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO	
08.001 PREVITA	
09 272 0002 1050 Aquisicao de Equipamentos - Previta	11.000,00
09 272 0013 2101 Gestao Administrativa do Regime Proprio de Previdencia	205.400,00
09 272 0013 2154 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.082.400,00
Total da Unidade:	5.298.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
Anexo de Metas e Prioridades

Em valores Corrent R\$1,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
09.001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.	162.000,00
27 812 0017 1015 Construção de Quadras	21.600,00
27 813 0017 1076 Construção do Patio de Eventos	108.000,00
27 812 0017 1099 Construção Reformas de Campos de Futebol	16.200,00
27 812 0017 1100 Reforma de Quadras no Município	54.000,00
13 392 0017 1114 Construção de Portal de Entrada da Cidade	54.000,00
13 392 0017 1115 Construção de Monumento em homenagem aos Poetas	23.800,00
13 392 0017 2037 Realização de Eventos Culturais e Turísticos do Município	206.000,00
13 392 0017 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desportos	16.200,00
13 392 0017 2039 Realização de Cursos, Seminários, p Fortalecimento	16.200,00
13 392 0017 2040 Edição de Livros, Catalogos, e Texto de Artista	39.900,00
27 813 0017 2041 Realização de Eventos Tradicionais no Município	500,00
13 392 0017 2042 Incentivo aos Grupos Artísticos/Culturais do Município	48.800,00
27 812 0017 2044 Manutenção / Reforma do Estádio Municipal	61.600,00
27 812 0017 2045 Realização de Eventos Esportivos e de Lazer	28.100,00
27 812 0017 2046 Implantação do Programa Segundo Tempo	9.100,00
27 813 0017 2107 Realização da Festa do Vaqueiro	25.200,00
27 813 0017 2110 Festa do Padroeiro São Vicente Ferrer	666.400,00
27 813 0017 2111 Festa do Padroeiro São Pedro	102.600,00
27 813 0017 2112 Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade	100.500,00
27 813 0017 2113 Festa Réveillon de São Vicente	900,00
27 813 0017 2114 Realização do Congresso de Violeiros	31.000,00
27 812 0017 2115 Realização de Campeonato de Futebol Urbano e Rural	20.000,00
27 813 0017 2117 Realização da Festa de Santo Antônio	10.800,00
27 813 0017 2122 Realização da Festa da Pimenteira	9.800,00
13 243 0019 2130 Manutenção da Casa da Juventude	
Total da Unidade:	1.833.200,00
11.001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	200.000,00
15 451 0020 1109 Construção de Uma Ponte na Sede do Município	30.000,00
08 244 0019 1110 Estruturação da Casa da Mulher	300.000,00
15 451 0020 1111 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - RECURSOS DO FEM	
Total da Unidade:	530.000,00
12.001 CIMPAJEU - CONSÓCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEU	13.600,00
04 122 0002 2158 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIMPAJEU	
Total da Unidade:	13.600,00
99.999 RESERVA DE CONTIGENCIA	218.403,00
99 999 9999 9999 Reserva de Contigência	
Total da Unidade:	218.403,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
	Total Geral: 48.939.000,00

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404

Assinado de forma digital por
EMERSON FERNANDES DA SILVA
SIQUEIRA:88771202404
Dados: 2020.05.11 14:55:59 -03'00'



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
28 843 0003 0001 Parcelamento Para Previdência	1.500
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total da Operação Especial:	1.500
01 031 0011 1001 Melhoramento nas Instalações do Prédio da Câmara Municipal	10.000
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	30.000
01 031 0001 1107 Equipamentos Para a Câmara Municipal	20.000
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	20.000
Total da Unidade:	51.500

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.002 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0004 1002 Apefeicoar a Estrutura Adm. e Operacional do Gab. 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700
Total do Projeto:	9.700
04 122 0004 1055 Aperfeiçoamento da Estrutura Operacional 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900
Total do Projeto:	2.900
04 124 0002 2140 Manutenção do Controle Interno 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	5.000
Total da Unidade:	17.600

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Dotação Orçamentária
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
03.001 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
28 843 0005 0002	Pagamento da Divida Contratual	195.400
4690.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.088.000
4691.71 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total da Operação Especial:		1.283.400
<hr/>		
04 123 0005 1003	Aperfeiçoamento a Estrutura Adm. e Operacional da	8.400
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:		8.400
<hr/>		
04 123 0005 2008	Instalacao de Almoxarifado Geral	5.400
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:		5.400
Total da Unidade:		1.297.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
04 122 0006 1004 Gestao Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura	6.200
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	6.200
20 122 0007 1005 Reequipamento da Secretaria	21.600
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	21.600
20 608 0007 1006 Construcao de Silos	150.000
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	150.000
15 451 0020 1017 Aquisicao de Barracas para Padronizacao da Feira Livre	10.800
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	10.800
18 542 0020 1018 Construcao do Aterro Sanitario	200.000
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	200.000
15 451 0020 1019 Construcao / Reforma de Pracas, Parques e Canteiros	150.000
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	270.000
15 451 0020 1020 Pavimentacao de Ruas / Avenidas	400.000
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	400.000
26 782 0020 1021 Contrucao de Passagens Molhadas	121.300
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	121.300
18 544 0020 1022 Construcao / Ampliacao /Manutenção de Barragens, Cisternas, POCO e Açudes	216.000
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	216.000
15 451 0020 1023 Desapropriacao / Aquisicao de Imoveis	29.800
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	54.000
4490.93 001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total do Projeto:	83.800
17 512 0020 1024 Ampliacao do Sistema de Esgotamento Sanitario	160.000
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	160.000
25 752 0020 1025 Ampliacao do Sistema de Eletrificacao Rural	21.600
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	21.600
26 782 0020 1034 Recuperacao/Pavimentação de Estradas no Municipio	52.700
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	172.700

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
14 452 0020 1035 Ampliacao do Cemiterio Publico	60.000
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	60.000
15 451 0020 1056 Aperfeicoamento da Estrutura Operacional	2.300
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	2.300
20 544 0007 1064 Patrulha Mecanizada	900
4490.52 510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	900
17 511 0020 1065 Construcao de Melhoria Sanitaria Domiciliar	350.000
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	350.000
18 544 0020 1071 Sistema de Abastecimento d'agua na Zona Rural	97.600
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	97.600
15 451 0020 1073 Recapeamento Asfaltico do Municipio	21.600
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	21.600
15 451 0020 1074 Aquis de Equipamentos para o Matadouro Publico	108.000
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	108.000
15 451 0020 1075 Reforma do Acougue Publico	90.000
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	90.000
20 605 0007 1077 Urbanizacao e Infra Estrutura Basica Urbana e Rura	21.600
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	21.600
20 692 0020 1108 Construção e Adaptação do Pátio da Feira Livre	100.000
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	120.000
20 606 0007 2011 Fortalecimento da Agricultura Familiar	5.400
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	5.400
15 451 0020 2063 Reforma / Manutencao de Preditos Publicos	162.200
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total da Atividade:	162.200
15 452 0020 2157 MANUTENÇÃO DA REDE E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	1.500
Total da Unidade:	2.875.100

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Classificação Institucional Funcional Programática
 Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
 Orçamentária

05.001 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 0008 1007 Aquisição de Mobiliários para as Escolas Municipais		2.700
4490.52 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4490.52 124 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	Total do Projeto:	22.700
12 361 0011 1010 Aperfeiçoar a Estrutura Adm e Operacional do Ensi		4.000
4490.52 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	Total do Projeto:	4.000
12 361 0011 1011 Ampliacao/Construcao de Escolas		108.000
4490.51 113 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	Total do Projeto:	108.000
12 361 0011 1012 Construcao de Ginasio/Quadras		10.000
4490.51 124 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	Total do Projeto:	10.000
12 365 0012 1013 Construcao de Creche		50.000
4490.51 124 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	Total do Projeto:	50.000
12 361 0011 1036 Aquisicao de Onibus e Utilitarios para a Sec de E		378.800
4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	Total do Projeto:	378.800
12 361 0008 1101 Ampliacao/Reforma do Predio da Secretaria de Educacao		150.000
4490.51 111 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	Total do Projeto:	150.000
12 361 0011 1103 Construção de Laboratórios de Informática nas Escolas		32.400
4490.51 111 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	Total do Projeto:	32.400
12 361 0011 1113 Aquisição/desapropriação de terreno para construção/ampliação escolas		21.600
4490.61 111 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	Total do Projeto:	21.600
12 361 0008 2020 Manutencao das Atividades Administrativas da Secre		3.800
4490.52 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	Total da Atividade:	3.800
12 366 0014 2033 Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos		10.800
4490.52 113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	Total da Atividade:	10.800
12 361 0008 2043 Manutencao do Salário Educação (QSE)		54.000
4490.52 120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	Total da Atividade:	54.000
12 363 0016 2085 Manutencao do PDDE		10.800
4490.52 121 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	Total da Atividade:	10.800

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
05.001 SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 361 0011 2151 Manutenção Atividades Escolares	
4490.51 111 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500
4490.52 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	11.900
Total da Unidade:	868.800

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
05.002 FUNDEB	
12 361 0011 2083 FUNDEB 40%	
4490.51 113 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.400
4490.52 113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.100
Total da Atividade:	118.500
Total da Unidade:	118.500

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0021 1117 Construção de Prédio da Secretaria de Saúde	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000
Total do Projeto:	120.000
Total da Unidade:	120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0022 1028 Substituição de Casas de Taipa por Alvenaria	32.400
4490.51 220 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	32.400
10 301 0021 1029 Aquisição de Dessalinizadores	21.600
4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	21.600
10 301 0021 1030 Aquisição de Veiculos (UTI Móvel, Unidade Móvel e/ou Utilitários)	150.000
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	150.000
10 302 0021 1031 Instalação do Centro de Saude da Mulher	32.400
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	32.400
10 302 0023 1032 Reequipamento da Unidade Mista maria da Silva	21.600
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	21.600
10 302 0023 1033 Aquisição de Ambulancia	54.000
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	54.000
10 301 0022 1037 Aquisição de Equipamentos Destinados ao PSF	54.000
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	54.000
10 301 0021 1059 Aquisição de Equipamentos Med Hosp Mae Coruja	5.400
4490.51 215 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	5.400
10 301 0021 1061 Ampliação/Reforma de PSF / Unidade Basica de Saude	63.500
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490.51 215 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
Total do Projeto:	213.500
10 301 0022 1104 Construção de Academia da Saude	100.000
4490.51 214 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	100.000
10 301 0021 1105 Reforma / Ampliação da Unidade Mista Maria Silva	21.600
4490.51 215 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	21.600
10 301 0021 1116 Desapropriação e Aquisição de Imóveis	54.000
4496.61 211 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Total do Projeto:	54.000
10 122 0021 2071 Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Saude	40.000
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	40.000
10 305 0021 2073 Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	5.400
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	5.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 304 0021 2074 Programa Vigilância Sanitaria	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade:	8.000
10 301 0021 2076 Manutenção do PAB	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total da Atividade:	21.600
10 301 0021 2088 Manutenção do Programa de Saude da Familia - PSF	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade:	8.000
10 122 0021 2103 Ref Hospital e Sec de Saude	
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
Total da Atividade:	54.000
10 301 0022 2134 Manutenção das Ações do NASF	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	5.000
10 301 0021 2135 Manunt Ações de Saude na Academia da Saúde	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total da Atividade:	21.600
10 302 0021 2136 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total da Atividade:	21.600
10 302 0021 2137 Man Laboratorio Regional Protese Dentaria - LRPD	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total da Atividade:	10.800
10 302 0021 2138 Manutenção da Casa de Apoio a Pacientes Carentes	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400
Total da Atividade:	32.400
10 301 0021 2139 Manutenção do Programa PMAQ	
4490.51 214 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
Total da Atividade:	40.000
10 302 0021 2141 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400
Total da Atividade:	32.400
10 301 0021 2142 MANUTENÇÃO DO PACS	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	3.000
10 301 0021 2159 Implantação do CAPS	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total da Atividade:	10.800
10 301 0021 2162 Implantação do CEO	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total da Atividade:	10.800

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Total da Unidade:		1.085.900

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 482 0019 1016 Construção de Casas Populares	108.000
4490.51 311 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000
Total do Projeto:	
08 122 0018 1039 Aquisição de Equipamentos destinados a Secretaria	1.400
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400
Total do Projeto:	
08 244 0019 1060 Ampliação do Predio do CRAS	5.400
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
Total do Projeto:	
08 244 0010 1066 Aquisição de Equipamentos para os Serviços Sociais	4.200
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
Total do Projeto:	
08 122 0018 1102 Construção/Reforma Secretaria de Desenvolvimento Social	21.600
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	
08 122 0018 2047 Manutenção das Atividades Administrativas da Sec	15.000
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
Total da Atividade:	
08 243 0018 2048 Manutenção do Conselho Tutelar	200
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200
Total da Atividade:	
08 243 0018 2050 Manutenção do Serv de Conv e Fortalec de Vinculos SFCV	10.000
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
Total da Atividade:	
08 244 0019 2086 Manutenção do CRAS	5.000
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	
19 573 0002 2119 Programa Cidade Digital	11.300
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.300
Total da Atividade:	
08 244 0019 2120 Aquisição de Terrenos para Doação	21.600
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.600
Total da Atividade:	
08 243 0018 2125 Manutenção do IGD-SUAS	4.900
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900
Total da Atividade:	
08 244 0018 2128 Manutenção da Casa dos Cursos	3.000
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	
08 244 0019 2145 MANUTENÇÃO DO IGD/BF	12.200
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.200
Total da Atividade:	

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 244 0019 2152	Manutenção Atividades do CREAS		10.800
4490.52	311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total da Atividade:	10.800
08 244 0019 2165	Manutenção do PAIF		10.000
4490.52	311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total da Atividade:	10.000
		Total da Unidade:	254.600

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.002 GABINETE DO PREFEITO			
08.001 PREVITA			
09 272 0002 1050 Aquisicao de Equipamentos - Previta			11.000
4490.52 430 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Total do Projeto:	11.000
		Total da Unidade:	11.000

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
09.001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.		
27 812 0017 1015 Construção de Quadras 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do Projeto:	162.000 162.000
27 813 0017 1076 Construção do Patio de Eventos 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do Projeto:	21.600 21.600
27 812 0017 1099 Construção Reformas de Campos de Futebol 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do Projeto:	108.000 108.000
27 812 0017 1100 Reforma de Quadras no Município 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do Projeto:	16.200 16.200
13 392 0017 1114 Construção de Portal de Entrada da Cidade 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do Projeto:	54.000 54.000
13 392 0017 1115 Construção de Monumento em homenagem aos Poetas 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Total do Projeto:	54.000 54.000
13 392 0017 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desportos 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total da Atividade:	45.800 45.800
13 243 0019 2130 Manutenção da Casa da Juventude 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Total da Atividade:	6.000 6.000
	Total da Unidade:	467.600

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
11.001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15 451 0020 1109 Construção de Uma Ponte na Sede do Município	
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
Total do Projeto:	200.000
08 244 0019 1110 Estruturação da Casa da Mulher	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
Total do Projeto:	30.000
15 451 0020 1111 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - RECURSOS DO FEM	
4490.51 520 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
Total do Projeto:	300.000
Total da Unidade:	530.000

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
12.001 CIMPAJEU - CONSÓCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PAJEU	
04 122 0002 2158 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIMPAJEU	1.100
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	1.100
Total da Unidade:	1.100
Total Geral:	7.698.900

ADENMO ALVES DE MOURA
 Prefeito

EMERSON FERNANDES
 DA SILVA
 SIQUEIRA:88771202404

Assinado de forma digital por
 EMERSON FERNANDES DA
 SILVA SIQUEIRA:88771202404
 Dados: 2020.05.11 14:56:36
 -03'00'